



DECRETO Nº 31.308/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 58 e 61 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e Lei Municipal nº 3.003/2016, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 4024 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a Função Gratificada conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
ANDREIA ZAVIA CAMARGO	6013	07/08/17	SMED
FG DIR ESCOLA III - MENOS 400 ALUNOS - ESCOLA RUI BARBOSA			
ELIANE APARECIDA MOSSON BAUMEL	1763	07/08/17	SMED
FG DIR ESCOLA III - MENOS 400 ALUNOS - ESCOLA JOAO SPERANDIO			
EUNICE ROSELI DE OLIVEIRA	883	07/08/17	SMED
FG DIR ESCOLA II - 400 A 800 ALUNOS - ESCOLA PREFEITO ALEIXO GREBOS			
EVA VERA DRUSZCZ	639	01/08/17	SMED
FG DIR ESCOLA II - 400 A 800 ALUNOS - ESCOLA ARCHELAU DE A TORRES			
EVANILDE MAZUR SECHTA	3169	01/08/17	SMED
FG DIR AUXILIAR - MAIS 500 ALUNOS - ESCOLA ARCHELAU DE A TORRES			
FERNANDA MOREIRA MENDES	6052	07/08/17	SMED
FG DIR ESCOLA II - 400 A 800 ALUNOS - ESCOLA ROSA PICHETH			
LUCRECIA CRISTINA LAGE JACK	6614	09/08/17	SMED
FG DIR AUXILIAR - MAIS 500 ALUNOS - ESCOLA IBRAIM ANTONIO MANSUR			
SHEILA REGINA KAMINSKI PORTELLA	5878	09/08/17	SMED
FG DIR ESCOLA I - MAIS 800 ALUNOS - ESCOLA IBRAIM ANTONIO MANSUR			

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 9 de agosto de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Ato Republicado por Incorreção.